



**LEI N.º 1.146/91**

DATA: 20.05.91

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a FUNDEPAR.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

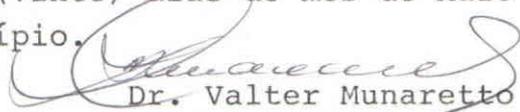
**Art. 1º)** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a FUNDEPAR - Fundação Educacional do Estado do Paraná, para reforma e melhorias em prédios escolares das seguintes unidades:

- I - Escola Estadual Vicente Machado - Ensino de 1º Grau, localizada na sede;
- II - Escola Rural Estadual Castelo Branco Ensino de 1º Grau, localizada em Vista Alegre;
- III - Escola Rural Estadual Duque de Caxias - Ensino de 1º Grau, localizada em Abundância;
- IV - Escola Rural Estadual São Vicente Palotti, localizada em Jaboticabal;
- V - Escola Rural Estadual São Luiz, localizada em São Luiz;
- VI - Escola Rural Estadual Menino Jesus, localizada em Retiro do Pinhal;

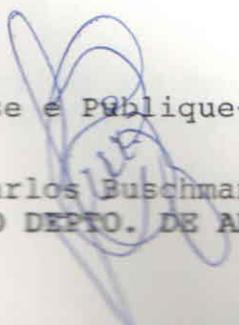
**Art. 2º)** - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos próprios constantes do orçamento programa vigente, para eventual complemento das reformas e melhorias, das unidades acima relacionadas.

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de Maio de 1.991, 103º da República e 36º do Município.

  
Dr. Valter Munaretto  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

  
Luiz Carlos Buschmann  
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO